

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2012**

**PROCESSO N. 347.301**  
**Pregão Eletrônico CNJ n. 19/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 19/2012, publicado no DOU do dia 12 de novembro de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 1425 e 1426 do Processo 347.301, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ROBERTO BEZERRA DE MELO – EPP**, CNPJ 03.047.139/0001-89, com sede na ADE, Conjunto 02, Lote 06, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71.735-720, telefone: (61) 3399-0516, neste ato representada por seu Proprietário, **Roberto Bezerra de Melo**, RG 2.753.798 SSP/DF, CPF 625.579.554-34, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Complementar n. 123/2006, nos Decretos n. 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 19/2012.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:





- 5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto n. 3.931/2001;
- 5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- 5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar o registro de preços, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).



8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de dezembro de 2012 .

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
**Roberto Bezerra de Melo**  
Proprietário



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2012**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 28/2012, celebrada entre o CNJ e a empresa **ROBERTO BEZERRA DE MELO – EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 19/2012.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	20.	Papel opaline branco em folha alta alvura 120g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: Filiperson.	Folha	3.000	0,29
	21.	Papel opaline branco em folha alta alvura 120g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: Filiperson.	Folha	10.000	0,77
	22.	Papel opaline branco em folha alta alvura 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: Filiperson.	Folha	2.000	0,37
	23.	Papel opaline branco em folha alta alvura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca: Filiperson.	Folha	5.000	0,16
	24.	Papel opaline branco em folha alta alvura, 180 g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: Filiperson.	Folha	10.000	1,08
	25.	Papel opaline 240g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: Filiperson.	Folha	1.000	0,48
	26.	Papel opaline 240g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: Filiperson.	Folha	10.000	1,45
	27.	Papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: APP.	Folha	15.000	0,07
	28.	Papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca: APP.	Folha	20.000	0,10
	29.	Papel couchê fosco 90g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: APP.	Folha	10.000	0,28
	30.	Papel couchê fosco, 115g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca: APP.	Folha	2.200	0,10
	31.	Papel couchê fosco 115g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: APP.	Folha	10.000	0,33
	32.	Papel couchê fosco, 180g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: APP.	Folha	3.000	0,40
	33.	Papel couchê fosco 180g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: APP.	Folha	10.000	0,49
	34.	Papel couchê fosco, 230g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: APP.	Folha	1.500	0,34
35.	Papel couchê fosco, 230g/m <sup>2</sup> , formato 66cm x 96cm. Marca: APP.	Folha	10.000	0,80	




36.	Papel reciclado 90g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: Eco Millennium.	Folha	5.000	0,15
37.	Papel reciclado 230g/m <sup>2</sup> , formato A3. Marca: Eco Millennium.	Folha	2.000	0,43
38.	Papel em alta alvura, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato A4. Marca: Eco Millennium.	Resma	24	39,00
39.	Papel em alta alvura, 120g/m <sup>2</sup> , medindo 66cm x 96cm. Marca: Ahlstrom.	Folha	750	0,68
40.	Papel casca de ovo, cor branco, 180g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, medindo 210x297mm. Marca: Filiperson.	Folha	1.780	0,22
41.	Papel kraft, 110g/m <sup>2</sup> , medindo 1,12m x 76cm. Marca: Nilpel.	Folha	2.000	0,63
42.	Papel plissê, cor branco, 90g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm. Marca: Filiperson.	Folha	100	12,58
43.	Caixa arquivo em papelão kraft, ondulada, cor parda, modelo HP 33A, med. 18cm (l) x 29,5cm (a) x 39,5cm (c). Modelo bank Box. Marca: Sampa papeis.	Unid.	1.360	2,19